

seja classificado o candidato deverá estar em posse da documentação listada abaixo para formalização imediata do contrato de trabalho:

- cópia simples da carteira de identidade;
- cópia simples do CPF;
- cópia simples do PIS/PASEP;
- cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, onde conste fotografia, número/série, data de expedição, identificação, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego;
- cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;
- cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- cópia simples do CPF do(s) filho(s) menor de 14 anos
- cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menores de 05 anos
- cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) de 05 a 14 anos;
- cópia simples frente e verso do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- cópia simples do comprovante de residência atual;
- cópia simples da certidão negativa cível e criminal em 1ª e 2ª segunda instância expedidas pela Comarca onde reside (poderá ser retirada pela internet desde que conste preenchimento de todos campos referentes a documentação, identificação e filiação além dos campos obrigatórios);
- cópia simples do comprovante de inscrição de Registro no Conselho de Classe
- cópia simples do comprovante de regularidade com o Conselho de Classe para os cargos em que for requisito do cargo;
- foto 3x4.
- Laudo Médico Original para candidatos que se declararam PcD.
- Conforme DECRETO Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2022, os candidatos deverão apresentar a última declaração de imposto de renda (completa) ou declaração de isento (formulário disponível no Diário Oficial do Município de Cariacica Publicado em 16 de fevereiro de 2022);
- Nos casos em que o profissional possui vínculo com órgãos públicos (federal, estadual ou municipal) o mesmo deverá apresentar declaração de vínculo do CNES para fins de comprovação de não acúmulo de cargo público (<https://cnes.datasus.gov.br/>);

*Poderá ser solicitado aos candidatos que possuem vínculo empregatício com órgãos públicos da esfera municipal, estadual ou federal apresentação de declaração em papel timbrado, emitida pelo setor de recursos humanos do órgão onde atua, contendo: data de início, regime de contratação, horário de trabalho, escala de trabalho (plantonistas) e cargo ocupado.

• Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir).

• Atestado de Saúde Ocupacional emitido em papel timbrado por empresa especializada em medicina do trabalho.

4. O não cumprimento das exigências estabelecidas no item 2 e 3, bem como dos prazos estipulados, acarretará na eliminação do candidato.

5. Conforme subitem 5.7 do edital de abertura o candidato que anexar documentação fora dos padrões estabelecidos na publicação de etapa de convocação será automaticamente ELIMINADO do processo seletivo, bem como apresentar documentação ilegível, com validade expirada ou que contenham rasuras.

6. Caso haja apresentação inadequada dos documentos passíveis de pontuação descritos nos itens de qualificação profissional e experiência profissional ou a não comprovação da experiência profissional e qualificação profissional ou a divergência entre a pontuação declarada na inscrição e a documentação apresentada, o candidato será reclassificado de acordo com a nova pontuação.

7. Caso não haja apresentação e/ou apresentação inadequada dos documentos descritos no item 5.3 do edital de abertura o candidato será automaticamente ELIMINADO.

8. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional qualificação profissional fora dos padrões especificados no edital de abertura.

9. Em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, nessa etapa é facultativo ao mesmo nomear procurador com firma devidamente reconhecida em cartório para apresentação de documentação comprobatória, respeitando a data de convocação para essa apresentação (a procuração ou cópia ficará retida junto com as cópias dos demais documentos comprobatórios).

10. A não entrega da documentação, implicará na imediata eliminação do Candidato do Processo Seletivo.

11. A entrega da documentação fora do prazo estabelecido em convocação nessa etapa implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

12. Todos os critérios de classificação, reclassificação e eliminação serão definidos conforme edital de abertura.

13. As convocações ocorrerão para atendimento de lotação de acordo com a necessidade da Administração.

14. A inaptidão das afirmativas ou irregularidades na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15. A banca examinadora não prestará quaisquer informações referentes ao processo seletivo. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico: www.cariacica.es.gov.br (Diário Oficial).

16. Conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 138, DE 03 DE MAIO DE 2023, o cargo AMNS I – ENFERMAGEM passa a ser denominado ENFERMEIRO.

17. Ninguém poderá alegar desconhecimento do Presente Edital.

ANEXO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 00003/2023 ENSINO SUPERIOR CARGO: ENFERMEIRO		
Área de Atuação	Classificação	Endereço
ENFERMEIRO	152º	Secretaria Municipal de Saúde Rua Engenheiro José Himério nº 11 - Campo Grande, Cariacica/ES, CEP: 29.146-460
ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
152	20231681083372	KATIA CILENE REGO VENTUROT FERREIRA

Cariacica, 05 de dezembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PEDRO IVO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

***EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 009/2024**
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DOS ESTANDES
NO VERÃO DA ORLA DE CARIACICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº:

27.150.549/0015-14, por intermédio da SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com sede na Avenida Expedito Garcia, nº 228, Campo Grande, Cariacica/ES, no uso de atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o credenciamento para fins de ocupação dos 20 (vinte) ESTANDES NO VERÃO DA ORLA DE CARIACICA, obedecendo aos critérios do presente edital.

1 – FINALIDADE ESPECÍFICA

1.1.– A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cariacica convida os empreendedores da Economia Criativa do município para participar ESTANDES NO VERÃO DA ORLA DE CARIACICA, evento artístico, cultural e turístico, programado para iniciar dia 03 de janeiro de 2025 e término dia 02 de fevereiro de 2025, conforme horários e cronograma a definir junto a SEMCULT.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. – O evento é uma iniciativa da Prefeitura de Cariacica, com estandes para a promoção e divulgação a Economia Criativa da cidade, proporcionando oportunidades de negócios para os empreendedores locais, além de oferecer aos munícipes e visitantes uma programação cultural diversificada, com apresentações artísticas, opções de lazer e diversão, além de contar com uma área específica para gastronomia.

3 – DEFINIÇÃO DIRETA DO OBJETO

3.1.– Constitui objeto do presente Edital a SELEÇÃO DE PROPOSTAS para ocupação dos ESTANDES NO VERÃO DA ORLA DE CARIACICA.

3.2.– A tabela que segue, especifica a quantidade de estandes bem como as atividades e produtos que poderão ser praticados:

Atividades	Quantidades de vagas	Observações quanto ao produto	Permissões/Proibições
Docerias e confeitarias	2	∅	Permitida a participação de lojas ou produtores informais de bolo e doces gourmets.
Agricultura familiar	2	Produtos embutidos	Não será permitida a venda de produtos industrializados.
Cervejaria Artesanal	3	∅	∅
Comidas de Boteco	5	∅	∅
Crepe	1	∅	∅
Artesanato/ design/ souvenirs	2	Produtos inovadores nas categorias: aromáticos, incensos, velas, cosméticos, crochê, tricô, costura, bordado, macramê, madeira, papel, tecidos, vidro, pedra, metais, sementes, Sintéticos: borrachas, resinas, acrílicos e plásticos	Deverão ser priorizados produtos com viés sustentabilidade. Não será permitida a venda de produtos industrializados
Gastronomia artesanal	2	Produtos embutidos	Não será permitida a venda de produtos industrializados.
Açaí/sorvetes	3	∅	∅

4 – INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1.– Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações no endereço, Avenida Expedito Garcia s/n – Campo Grande - Cariacica – ES – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, telefones (27) 3354-7133 / (27) 3354-7134 e-mail: semcult@cariacica.es.gov.br

4.2.– A SEMCULT disponibilizará gratuitamente o edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: www.cariacica.es.gov.br

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1.– As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de 10 de Dezembro a 16 de Dezembro de 2024.

5.2.– Você, empreendedor relacionado à Economia Criativa, poderá protocolar sua proposta de participação no protocolados no setor de protocolo da Prefeitura localizado na Av. Alice Coutinho, 109 - Vera Cruz, Cariacica - ES, 29146-785, de 08h:00 às 18:00.

com as seguintes informações:

- Nome do empreendedor (ou empresa);
- Descrição da proposta;
- Portfólio de produtos ou serviços criativos;
- Objetivos de participação no evento;

5.3.– Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

5.4.– Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.

5.5.– Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e

especificações previstas no presente edital.

5.3.– Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

5.4.– Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.

5.5.– Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente edital.

6 – DAS VEDAÇÕES

6.1.–Alienar, ceder, trocar, emprestar, sublocar ou utilizar para outra finalidade o espaço permitido, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO;

6.2.– Apregoar mercadoria em voz alta;

6.3.– Expor ou vender produto diferente da categoria que lhe foi concedida no presente edital;

6.4.– Ocupar espaço maior do que o que lhe foi autorizado/permitido;

6.5.– Lançar, na área ou nos arredores do espaço utilizado, detrito, gordura, ou lixo de qualquer natureza, bem como desprestigiar norma de direito urbanístico ou ambiental;

6.6.– Comercializar produtos em embalagem de vidro.

6.7.– Vender, expor ou acondicionar material fora da estrutura autorizada (engradados, isopor, caixa térmica etc)

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1.– Será permitida somente uma inscrição por proponente, sob pena de desclassificação em qualquer fase deste edital;

7.2.– O credenciamento deverá ser realizado por meio do preenchimento do Anexo I deste edital, acompanhado de toda a documentação exigida abaixo, bem como os documentos informados no item 5.2, deste edital:

a. Cópia do Documento de CNPJ e Contrato Social; (PESSOA JURÍDICA)

b. Cópia da Identidade e CPF do responsável;(PESSOA FÍSICA)

c. Comprovante de residência;

d. Certidão negativa de débitos junto a Fazenda Pública Municipal, Estadual e União;

e. Cópia da carteira de Artesão (Artesão credenciados)

7.3.– É de inteira responsabilidade de o proponente apresentar a documentação solicitada.

7.4.– O proponente não poderá apresentar documentos complementares após a inscrição realizada.

8 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. – A CPE - Comissão Permanente de Eventos, em conjunto com dois membros da Economia Criativa da SEMCULT indicados pelo Secretário, analisará cada proposta, com fundamento nos seguintes critérios:

a. Domicílio em Cariacica – Obrigatório (Comprovante de residência)

b. Possuir carteira de artesão- 2(dois) pontos por ano de inscrição limitado a 5 anos total. (Cópia da Carteira de artesão)

c. Ser pessoa jurídica - 3(dois) pontos por ano de inscrição limitado a 5 anos total. (Cópia do Cartão CNPJ)

d. Curso de qualificação na área – 2 pontos por certificado e no máximo 5 certificados (Cópia do certificado)

8.2. – Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Curadoria poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

8.3. – A curadoria verificará os documentos enviados, e procederá a análise da seguinte forma:A relação dos habilitados será por ordem de pontuação, sendo acrescido um ponto para fins de desempate caso o inscrito não tenha participado das feiras anteriores a esta no ano de 2024. Os

demais inscritos irão compor lista de espera, caso haja alguma desistência.

8.4. – Para os demais segmentos, que não são do artesanato, será procedido a análise dos critérios definidos no item 8.1– critérios de avaliações de cada segmento, por ordem de classificação e havendo empate será realizado sorteio entre os mesmos.

8.5. – Será divulgada no site: www.cariacica.es.gov.br a lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados, de acordo com o cronograma do item 8.9 deste Edital, por ordem de classificação por segmento.

8.6. – Caso o número de classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Gerência da Economia Criativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cariacica a seleção de outros, que deverão atender ao estabelecido no item 3.2, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado neste Edital.

8.7. – No caso de ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

8.8. – Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no DOM – Diário Oficial Municipal, além de divulgação na página eletrônica: www.cariacica.es.gov.br

9 – CRONOGRAMA

- Inscrições	10/12/2024 á 16/12/2024
- Análise das inscrições	17/12/2024 á 18/12/2024
- Resultado preliminar	19/12/2024
- Prazo de recurso	20/12/2024
- Resultado definitivo	23/12/2024
- Realização da 1ª Feira da Economia Criativa no Verão na Orla de Cariacica	03/01/2025

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1.– A Vigência da Autorização de Utilização de Espaço Público é limitada aos dias de realização do evento, conforme tabela capítulo 1 subitem 1.1.

10.2.– O início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento, conforme programação que será disponibilizada no ato da assinatura da Autorização de Utilização de Espaço Público, em tempo hábil para que esteja, até a data prevista, apto a exploração do espaço, sob pena de cancelamento da autorização.

11 - DA ASSINATURA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

11.1.– Após análise do Comissão Permanente de Eventos da SEMCULT e deferido o pedido, o candidato ou o seu representante legal terá o prazo de 01 (hum) dia para assinatura do termo de autorização, sob pena de perda do direito ao benefício, podendo o prazo aludido ser dilatado por igual período pela SEMCULT, mediante requerimento justificado da parte interessada.

11.2.- O termo de autorização terá suas cláusulas e condições padronizadas pela SEMCULT, conforme ANEXO II do presente edital.

12 – DAS OBRIGAÇÕES

12.1.- A ocupação dos espaços, deverá ser iniciada até o dia 03 de janeiro de 2025, e sua retirada até o dia na Orla de Cariacica onde será realizado o evento;

12.2.- A exploração das atividades supramencionadas não gera para o Município de Cariacica qualquer compromisso relacionado com a contratação de serviços típicos;

12.3.- É de responsabilidade exclusiva e integral do classificado a utilização de pessoal para exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos à Administração Municipal;

12.4.- Os proprietários selecionados responderão, civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, assim como por danos ou prejuízos causados a terceiros;

12.5.- Os classificados não poderão suspender suas atividades durante o horário do funcionamento do evento;

12.6.- Os classificados deverão zelar pela área objeto de Autorização, inclusive mantendo a limpeza do local;

12.7.- Os classificados deverão comunicar de imediato aos organizadores, qualquer situação que impeça o funcionamento e entrega das ações previstas;

12.8.- O serviço de segurança, conexão elétrica à rede disponibilizada pelo evento, água e vigias noturnos serão de inteira responsabilidade do selecionado;

12.9.- No caso de desistência após o início do evento, por qualquer que seja o motivo, o espaço poderá ser cedido ao classificado na lista de suplentes;

12.10.- Fica o Município autorizado, quando este julgar necessário, a realizar inspeção do espaço objeto do presente instrumento, bem como avaliar o cumprimento a este Edital;

12.11.- O lixo gerado pelo uso do espaço deverá ser recolhido e acondicionado em sacos de plástico para ser depositado, ao final do evento, nas lixeiras do Município;

12.12.- Os classificados deverão respeitar o local demarcado para a instalação das mobílias e estruturas auxiliares, podendo, fora deste espaço, alocarem no máximo 05 (cinco) mesas;

12.13.- Os selecionados se responsabilizam, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros;

12.14.- É terminantemente proibido a qualquer classificado, interferir na rede de energia que não seja pertencente à derivação disponibilizada pelo evento (15 Kva), seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar o responsável do evento.

13 – DAS PENALIDADES

13.1. – Caso seja constatada o não cumprimento das exigências contidas neste edital, o contemplado será impedido de participar de novos eventos deste ente público, por período de 02 (dois) anos.

13.2. – Qualquer danificação na estrutura dos estantes, será de total responsabilidade do empreendedor contemplado, conforme termo de responsabilidade no Anexo II.

14 – JUSTIFICATIVA

A inclusão dos empreendedores na Feira da Economia Criativa, como parte das atividades do evento “Verão na Orla de Cariacica”, patrocinado pela Prefeitura Municipal de Cariacica, visa fortalecer o ecossistema cultural e econômico local, promovendo a visibilidade e o crescimento dos pequenos negócios criativos do município. A iniciativa busca, principalmente, fomentar a Economia Criativa e proporcionar aos empreendedores locais uma plataforma para expor seus produtos e serviços, além de incentivar o desenvolvimento sustentável e a inovação dentro do setor cultural.

14.2- A feira tem como objetivo reunir criadores, artistas e pequenos empresários de diversos segmentos, como artesanato, moda, gastronomia, design, , entre outros, criando uma oportunidade para que esses profissionais apresentem seus trabalhos diretamente ao público e ao mesmo tempo fortaleçam a identidade cultural da cidade. Além disso, o evento contribui para o aumento do turismo local, atraindo visitantes e gerando um ciclo positivo de desenvolvimento

14.3- Por meio deste chamamento público, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cariacica visa garantir a participação dos empreendedores locais, promovendo a inclusão social, e o incentivo à inovação e ao empreendedorismo cultural, fortalecendo o vínculo entre a cultura e economia da cidade.

14.4- A realização do evento “Verão na Orla de Cariacica”, com o patrocínio da Prefeitura Municipal, se alinha aos princípios de desenvolvimento sustentável e valorização da cultura local, proporcionando uma experiência enriquecedora para moradores e turistas, além de abrir novas possibilidades de negócios e parcerias no mercado da Economia Criativa.

14.5- Dessa forma, o presente acréscimo no edital se justifica pela necessidade de ampliar o alcance da Feira da Economia Criativa, tornando-a um evento ainda mais inclusivo e representativo das diversas manifestações culturais e criativas de Cariacica, com o objetivo de potencializar os benefícios econômicos e sociais para a cidade e seus empreendedores.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Após publicação do resultado final, que ocorrerá no Diário Oficial, os selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso, anexo III;

15.2.- O classificado deverá portar durante todo o período do evento a Autorização de Utilização de Espaço Público;

15.3.- Somente os classificados poderão exercer a atividade outorgada, sendo vedada a locação, a sublocação, a venda ou cessão do direito a qualquer título;

15.4.- As vagas oferecidas poderão sofrer alteração devido a necessidade da organização do evento.

15.5.- Os casos omissos do presente Edital serão decididos pela CPE – Comissão Permanente de Eventos da SEMCULT.

15.6.- À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

15.7.- Fica eleito o foro da Comarca de Cariacica - ES para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital. Cariacica, 06 de dezembro de 2024.

DENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do CPF nº _____
RG nº _____, declaro expressa ciência e concordância aos termos do Edital de Chamamento Público SEMCULT nº 009/2024.

Cariacica/ES/...../2024.

ASSINATURA

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DA ECONOMIA CRIATIVA NO VERÃO NA ORLA DE CARIACICA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do estande na categoria _____, residente e domiciliado à _____, na qualidade de expositor, tenho pleno conhecimento e aceito as condições estabelecidas para a participação na Feira da Economia Criativa do evento "Verão na Orla de Cariacica", a ser realizado no período de 03 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025, e declaro para os devidos fins que:

Responsabilidade sobre o produto e serviço:

Comprometo-me a disponibilizar produtos/serviços que estejam em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que tange à qualidade, segurança e à não violação de direitos de propriedade intelectual.

Segurança e integridade do espaço:

Comprometo-me a manter meu espaço de exposição em boas condições de segurança e higiene, responsabilizando-me por qualquer dano, incidente ou acidente que ocorra em razão da utilização indevida do local ou do descumprimento das normas de segurança estabelecidas pela organização do evento.

Equipamentos e materiais:

Declaro que todos os equipamentos e materiais necessários para a instalação e operação de minha exposição serão fornecidos por mim, sendo minha responsabilidade o transporte, a instalação, a manutenção e a remoção dos mesmos.

Responsabilidade Civil e Criminal:

Reconheço que sou o único responsável por qualquer ato que envolva responsabilidade civil e/ou criminal no âmbito da minha participação na feira, isentando a organização do evento, seus organizadores, patrocinadores e parceiros de qualquer responsabilidade por danos causados a terceiros, sejam eles materiais ou imateriais.

Cumprimento de normas:

Comprometo-me a respeitar todas as normas de convivência, segurança, e conduta estabelecidas pela organização do evento, bem como as orientações de fiscalização e controle de acesso.

Imagem e divulgação:

Autorizo o uso de minha imagem, logomarca, e dos produtos expostos durante o evento para fins de divulgação da Feira da Economia Criativa, incluindo publicações em redes sociais, sites e outros meios de comunicação, sem qualquer compensação financeira.

Cancelamento ou não comparecimento:

Comprometo-me a informar a organização do evento, por escrito, caso não possa participar do evento, com antecedência mínima de 3 dias, sob pena de ser responsabilizado por eventuais prejuízos causados à organização.

ASSINATURA

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

O Município de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, confere a _____, portador do CNPJ/CPF nº _____, Autorização para uso do estande, no evento "ESTANDES NO VERÃO DA ORLA DE CARIACICA", que se realizará na Orla de Cariacica, com vigência específica e limitada a duração do calendário diário de eventos, nos termos do Edital de Chamamento Público – SEMCULT nº 009/2024.

Cariacica/ES, ____ de _____ de 2024.

DENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**